



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 2.034/2006

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e funcionários da Pré-Escola Municipal Daisaku Ikeda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART.1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Pré Escola Municipal Daisaku Ikeda, localizada na Avenida Canadá, nº 437, Centro, neste município de Cambé, Estado do Paraná.

ART. 2º. – A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º. – Esta lei entrará em vigor no primeiro dia útil após sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 15 de fevereiro de 2006.

Adelino Margonar
Araújo
Prefeito Municipal
exercício

Gislaine Belleze Cilião de
Secretária Municipal de Administração em